

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 097/2017 - GABINETE, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 201710892000642, que vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, em razão do pequeno valor da contratação da empresa **TV SERRA DOURADA LTDA**, CNPJ nº 01.061.837/0001-03;

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa TV Serra Dourada Ltda. foi a que apresentou o menor valor para a locação de espaço físico para evento, através dos orçamentos acostados aos autos, visando obter a proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da solenidade de posse dos novos Defensores Públicos do Estado de Goiás no dia 29 de setembro de 2017 e da indisponibilidade da Defensoria Pública de gozar de espaço físico para tal evento.

CONSIDERANDO que as especificações técnicas encontram-se discriminadas no Termo de Referência e orçamentos acostados aos presentes autos,

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa 3.3.90.39.05, dentro do Programa 2017.12.50.04.122.4001.4001.03, Fonte 100,

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, declarar **Dispensável** a Licitação para contratação da empresa **TV SERRA DOURADA LTDA**, CNPJ nº 01.061.837/0001-03 para locação de espaço físico para realização da solenidade de posse dos novos Defensores Públicos do Estado de Goiás no dia 29 de setembro, pelo qual pagar-se-á o valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Goiânia, 05 de setembro de 2017.


CAROLINELEI MACHADO LOPES
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2017, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

Goiânia, 05 de setembro de 2017.


LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA
Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás

Em atenção ao Despacho encaminhado pelo Gabinete da DPA à fl. 04, informamos o que se segue:

a) encontra-se no auto Despacho 015/2017 - DPOC, demonstrando haver saldo suficiente a esta contratação, respeitando os limites ao Ato de Dispensa;

b) consta as aprovações do Projeto Básico à fl. 06;

c) justificase a escolha desta localidade / espaço, em razão da acessibilidade dos membros e servidores que poderão participar da sessão, devido a proximidade dos Fóruns.

Diante dos justificativos, encaminhamos o auto ao Departamento de Finanças para prosseguimento.

Gm 05/09/2017


Marcelo Graciano Soares
Diretor Geral de Administração
e Planejamento